

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 40/2019****NÚMERO DO TERMO: 2º**

NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 040/2019.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Adesão ao Pregão Presencial Nº 038/2018 NLIC/SEDUC.

FUNDAMENTO LEGAL: **LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 3.722/2001; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538/2015; Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017-MPOG; Instrução Normativa nº 02/2009-MPOG e; subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **LEGISLAÇÃO ESTADUAL:** Decreto nº 1.887, de 7 de novembro de 2017; Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016; Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decretos nº 878, de 31 de março de 2008; Lei nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e; Instrução Normativa nº 05/2017-GS/SEDUC. PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 42.563.969/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção de Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), que abranjam os processos de Organização e Digitalização dos documentos do tipo Habilitação, Veículos, notificações de Infração de Trânsito e outros tipos de documentos, conforme descritos no Termo de Referência.

VALOR: Valor Estimado Global do presente contrato importa em R\$ 4.022.800,00 (quatro milhões, vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

Função: 06 – Segurança Pública ;

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação;

Programa: 1424 – Governança para Resultados; ;

Projeto/Atividade: 8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Elemento de Despesa: 3.33.90.39.05*

3.33.90.39.48*

3.33.90.40.08*

3.33.90.40.57* - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; ,

Fonte de Recursos: 0261000000 - Recursos Próprios

,0661000000 - Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 26/11/2021 Término: 25/11/2022.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – Detran/PA

Protocolo: 732161**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 4169/2021-DAF/CGP, DE 12/11/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1274292;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Luciana Nogueira Palheta, matrícula nº 5889389/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento no município de Vigia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4177/2021-DAF/CGP, DE 12/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1241828;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sérgio Antonio Lima Barros, matrícula nº 57196682/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e destinam-se para despesas eventuais de manutenção corretiva de urgência nos circuitos elétricos dos aparelhos de

refrigeração e iluminação elétrica dos prédios das CIRETRAN's de Redenção, Santana do Araguaia e Salinópolis.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-3.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/11 à 06/12/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4190/2021-DAF/CGP, DE 12/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1275527;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Irandir de Castro Diniz, matrícula nº 57196438/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destinam-se a suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento nos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos, Monte Alegre.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 19/11 à 24/11/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4192/2021-DAF/CGP, DE 12/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1261025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Maria do Socorro Teixeira da Silva, matrícula nº30040/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destinam-se a suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento nos municípios de Itupiranga, Canaã dos Carajás, Ourilândia do Norte.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00

3339033-R\$-2.000,00

3339036-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 14/11 à 05/12/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4193/2021-DAF/CGP, DE 12/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1240000;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora, Maria Aparecida Cardoso da Silva, matrícula nº 5948208/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e destinam-se a subsidiar despesas emergenciais de pronto pagamento no município

Art. 3º - As Despesas a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 – R\$ -2.500,00

3339036 – R\$ -1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 731940**DIÁRIA****PORTARIA Nº 3713/2021-DAF/cgp, de 21/10/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.